

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 24/10/2007. DODF n° 206, de 25/10/2007 Portaria n° 395 de 21/11/2007. DODF n° 223 de 22/11/2007

Parecer nº 245/2007-CEDF Processo 030.000895/2006

Interessado: Instituto Técnico de Educação de Brasília - ITEB

- Pela aprovação da alteração da matriz curricular do curso Técnico de Enfermagem, de nível médio, Área Saúde, do Instituto Técnico de Educação de Brasília - ITEB, situado no Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Quadra 702, Conjunto "C", Salas 303 a 307, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda, sediado no mesmo endereco.
- Pela autorização da oferta do referido curso também no turno matutino.

I – **HISTÓRICO:** O Instituto Técnico de Educação de Brasília - ITEB, situado no Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Quadra 702, Conjunto "C", Salas 303 a 307, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda, sediado no mesmo endereço, solicita à inicial e à folha 21, do presente processo, a alteração da matriz curricular do Curso Técnico de Enfermagem, Área Saúde, aprovada por meio do Parecer nº 279/2005-CEDF, bem como o oferecimento do referido curso no turno matutino, e não somente nos turnos vespertino e noturno.

II – ANÁLISE: Após análise de todas as peças do processo, constata-se:

Trata-se de instituição educacional credenciada pela Portaria nº 047/2006-SEDF, pelo prazo de 5 anos, a contar de 09/02/2006.

Os motivos norteadores da decisão da instituição educacional ao pedir a alteração da matriz curricular do curso com habilitação profissional de Técnico de Enfermagem, em nível médio, área saúde, aprovada pelos atos legais, acima citados, são:

01 – Correção de erro, no somatório dos módulos-aulas constantes na referida matriz, que deveriam totalizar 1.440 e que na verdade totalizma-se 1.430, não observados na análise do processo de credenciamento do ITEB.

02 – Duas constatações:

- a) Que não foi uma decisão empresarialmente adequada a oferta de apenas 4 módulos-aulas por turno, ao invés de 5, pois para cumprir os 1.440 módulos-aulas previstos necessita-se de 26 meses de curso, em desacordo ao mercado que oferece o mesmo curso em 22 meses, cumprindo a mesma carga horária.
- b) Da mesma forma a oferta no turno vespertino e noturno não contempla o anseio da demanda que procura o referido curso Técnico de Enfermagem também no turno matutino.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Ao analisar a matriz curricular apresentada, à folha 22, com as devidas alterações, que são ínfimas, este Relator observou que faltavam as horas-aula/relógio previstas para cada disciplina, uma vez que os campos estavam em branco, o que foi providenciado.

Observa-se que a Resolução nº 1/2005-CEDF é omissa quanto à definição de exigências para instituições educacionais que desejam efetuar apenas a alteração de matrizes curriculares.

III – CONCLUSÃO: Tendo em vista o teor do parecer a conclusão é:

- α) pela aprovação da matriz curricular do curso Técnico de Enfermagem, em nível médio, Área Saúde, do Instituto Técnico de Educação de Brasília - ITEB, situado no Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Quadra 702, Conjunto "C", Salas 303 a 307, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda, sediado no mesmo endereço, que constitui o anexo I, deste Parecer;
- β) por autorizar a oferta do referido curso também no turno matutino.

Sala "Helena Reis", Brasília, 16 de outubro de 2007

NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 16/10/2007

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

SE

Anexo I do Parecer nº 245/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA

Curso: Técnico de nível médio em Enfermagem – área de saúde

Regime: Modular: (2^a a 6^a feira) duração total dos módulos aula = 57 semanas e 03 dias

Turnos: Diurno e Noturno

MÓDULO SEMESTRE		ÁREA DE ESTUDO	PRÉ-REQUISITOS	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA/HORÁRIA	
					Módulo/Aula	Horas
				1 Português Instrumental	40	33h2
				2 Matemática Instrumental	30	25,
				3 Anatomia e Fisiologia Humana	50	41h4
				4 Microbiologia e Parasitologia	40	33h2
		Núcleo		5 Biossegurança Aplicada à Enfermagem	30	25,
I	1°	de	Sem Pré-	6 Fundamentos de Saúde	30	25
		saúde	Requisitos	7 Ética em Saúde	30	25,
				8 Primeiros Socorros	30	25,
				9 Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40	33h2
				10 Enfermagem em Saúde Coletiva I	30	25,
				11 Psicologia Aplicada à Saúde	50	41h4
				Subtotal	400	33h2
				12 Enfermagem em Saúde Coletiva II	60	50,
				13 Fundamentos de Enfermagem	150	125
		Assistência clínica		14 Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	80	66h4
		à saúde da mulher,		15 Enfermagem Pediátrica	80	66h4
		adulto, criança, ado_	Módulo I	16 Enfermagem em Clínica Médica	100	83h2
П		lescente e idoso		17 Nutrição Aplicada à Enfermagem	40	33h2
	2°			18 Ética Profissional	30	25,
				Subtotal	540	45
				Estágio Supervisionado		200
				19 Enfermagem em Clínica Cirúrgica	70	58h2
III	3°	Assistência cirúrgica		20 Enfermagem em Centro Cirúrgico	80	66h4
		à saúde da mulher,	Módulo I	21 Centro de Material Esterilizado	30	25,
		adulto, criança, ado_	Mod II (13 e 16)	22 Enfermagem em Pronto Socorro	50	41h4
		lescente		23 Enfermagem em Saúde Mental	60	50,
				Subtotal	290	241h4
				Estágio Supervisionado		200
		Assistência de enfer_		24 Assistência ao Paciente Crítico	100	83h2
		magem a paciente		25 Psicologia Aplicada à Enfermagem	50	41h4
IV	4°	grave e administração	Módulos I, II e III	26 Administração Aplicada à Enfermagem	60	50,
		em enfermagem		Subtotal	210	175
				Estágio Supervisionado		200
Técnico em enfermagem				Carga horária total dos componentes teóricos	1440	1200
com				Carga horária total do estágio supervisionado		600
Diplomação				Total de horas do curso		1800

Observações

- 1. O curso destina-se aos alunos que concluíram ou estão cursando a 2ª série do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 (cinqüenta) minutos, sendo 5 (cinco) aulas diárias de 2ª a 6ª feira, e a carga horária semanal é de 20h50min, excluídos os 10 (dez) minutos reservado para o intervalo diário.
- 3. Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h20min; 13h50min às 18h10min; 18h30min às 22h50min;
- 4. O estágio supervisionado é realizado após o término das aulas teóricas e seus respectivos módulos II, III e IV;
- 5. A conclusão com êxito de todos os módulos e do estágio supervisionado, confere o diploma de técnico em enfermagem área de saúde, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Matriz Curricular operacionalizada a partir do 1º semestre de 2006.